



**SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS**

**MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE**

**CNPJ: 636102650001/-21**

**RUA GUERINO TRAVAIN, 102 - UNIÃO**

**CEP: 76920000**

**OURO PRETO DO OESTE - RO**

Telefone: (69) 3461-2990 99235-3462

sindicatomunicipal1991@hotmail.com

**STPMOP**

Sindicato Municipal  
Servidores Municipais

stpmop.com

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO** **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE - STPMOP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.610.265/0001-21, com sede na Rua Guerino Travain, nº 102, Bairro União, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, CEP 76.920.000, neste ato representado pela presidenta Sra. LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 000651511 SSP/RO, inscrita (a) no CPF sob o nº 634.891.712-68, residente e domiciliado na Rua Apolinário Cortês nº 223, Bairro Nova Ouro Preto, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

**CONTRATADO:** ENY GOMES DA SILVA SOUZA, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita (a) no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Município de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem como objeto a **Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo**, competindo-lhe as tarefas pertinentes ao cargo e outras que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, de acordo com suas aptidões e a natureza do serviço.

**Cláusula Segunda:** O CONTRATADO (A) se compromete em executar a sua tarefa com dedicação, zelo e comportamento adequado, adotando uma conduta ética e moral, de modo a não denegrir, sob qualquer pretexto, o nome e a imagem do CONTRATANTE.

**Cláusula Terceira:** É de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento dos materiais necessários para execução dos serviços, tarefas e atividades.

**Cláusula Quarta:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) o valor de **R\$ 1.518,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezoito Reais)** referente a 1 (um) salário mínimo Nacional vigente, pelo período contratado, o pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE**

**CNPJ: 636102650001/-21**

RUA GUERINO TRAVIM, 102 - UNIÃO

CEP: 76920000

OURO PRETO DO OESTE - RO

Telefone: (69) 3461-2990 99235-3462

sindicatomunicipal1991@hotmail.com

**STPMOP**

Sindicato Municipal  
Servidores Municipais

stpmop.com

**Cláusula Quinta:** O presente contrato terá duração determinada de **4 (quatro) meses**, com início em **01/11/2025** e término improrrogável em **28/02/2026**.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para fins de direito.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Novembro de 2025.

ENY GOMES DA SILVA SOUZA

CPF: [REDACTED]

CONTRATADO (A)

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

OURO PRETO DO OESTE - STPMOP

CNPJ 63.610.265/0001-21

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: